

# Relatório Preliminar de Levantamento

Fiscalização - 2020



Procedimento Interno nº PI2000942

Cons. Carlos Porto

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



**TRIBUNAL DE CONTAS DE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



# **Relatório de Levantamento**

## **Escolas Municipais**

**Levantamento da situação do município em relação à  
possibilidade do retorno às aulas presenciais**

Relator

**Cons. Carlos Porto**

Segmento

**IRSU**

Equipe

**Maynard Salústio dos Santos**

Unidade Jurisdicionada

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**



## **Sumário**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SITUAÇÃO ENCONTRADA</b>	<b>5</b>
2.1. Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo	8
2.2. Escola Municipal Professora Maria Lucina Gonçalves	9
2.2. Escola Municipal Professora Maria José	12
<b>CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>13</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste levantamento é verificar a situação atual das unidades escolares do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Aspectos como manutenção das escolas, organização dos espaços com o adequado distanciamento, aquisição de (EPI's) e materiais para higienização e elaboração protocolos para possível retorno às aulas presenciais foram analisados em visitas a escolas municipais.

O levantamento é justificado tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de adequação dos serviços públicos em face do “novo normal”. O município de Santa Cruz do Capibaribe apresentou, até o dia 02/12/2020, 3235 casos da Covid-19, com 75 óbitos<sup>1</sup> (doc. 13).

Foram visitadas 03 (três) escolas municipais constantes da relação apresentada pela Prefeitura, sendo uma na zona urbana e uma da zona rural. As quais relacionamos a seguir:

- Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo;
- Escola Municipal Professora Maria Lucina Gonçalves;
- Escola Professora Maria José

Realizou-se visitas *in loco* no período de 20/10/ a 09/11/2020 em que se levantou a situação destas unidades e aplicou-se um *check-list* abordando os aspectos supracitados e aplicação de um questionário de volta às aulas - levantamento com a Secretária Municipal de Saúde no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfubqOTw2e5QecP\\_S3aajC9an7G-WQOIOGMydP5XH-U-yAUGA/viewform?gxids=7757](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfubqOTw2e5QecP_S3aajC9an7G-WQOIOGMydP5XH-U-yAUGA/viewform?gxids=7757).

---

<sup>1</sup> [https://pt-br.facebook.com/pg/PrefeituradeSantaCruzdoCapibaribe/posts/?ref=page\\_internal](https://pt-br.facebook.com/pg/PrefeituradeSantaCruzdoCapibaribe/posts/?ref=page_internal). Acesso em 27/11/2020



## 2. SITUAÇÃO ENCONTRADA

Embora, atualmente, a situação nas escolas não seja uniforme, verifica-se que não há um “Protocolo de convivência e retorno às aulas presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE”, conforme resposta ao Ofício de AUD02/IRSU/ nº. SCC-PRE01/2020, item “e” onde se perguntou se já possuía protocolo oficial de retorno às aulas, a Secretária de Educação do Município, Sra. Maria Claudenice Dias Silva, respondeu, por meio do Ofício GS nº 128/2020 (doc. 6), item “e”, que “O município tem seguido as orientações de protocolo do Estado”. Até o término das Operações Eleições as aulas continuavam suspensas. Conforme o decorrer do presente relatório de auditoria, observa-se que o andamento das proposições para o enfrentamento é bastante insipiente e ainda não norteado efetivamente.

Sobre o levantamento de professores e alunos que estão no grupo de risco e não podem retornar às aulas presenciais, a Secretária de Educação informou, por meio do Ofício GS nº 128/2020 (doc. 6), item “c” que “estamos em processo de levantamento dos professores que pertencem ao grupo de risco”. Quanto aos alunos, a prefeitura informou que não dispõe do levantamento dos alunos que poderiam retornar às aulas presenciais.

Quanto às ações que foram tomadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe para garantir o acesso da população do município à educação enquanto suspensas as aulas presenciais, devido a pandemia do novo coronavírus, a Prefeitura informou, por meio do Ofício GS nº 128/2020 (doc. 6), item “a” que

A Administração Municipal desenvolveu o Projeto Educação Conectada, que se trata de ofertar aulas remotas por meio do Canal Educa Santa Cruz, com acompanhamento das aulas pelos professores nos grupos de Whatsapp e distribuição de apostilas com atividades programadas.

A partir das situações identificadas nas escolas relacionadas acima e das informações obtidas junto aos servidores daquela municipalidade, verificou-se:

- As escolas não receberam todos os EPI's e de aferição de temperatura, bem como disponibilidade de totens (ou similar) para álcool em gel na entrada de todas as escolas;
- Escolas ainda não organizaram o distanciamento das carteiras em salas de aula ou que já demarcaram, por exemplo, a fila de distribuição de merenda para garantir o distanciamento de ao menos 1,5m;
- Estão realizando limpeza periódica das escola durante o período de suspensão das aulas presenciais, porém não há material de orientação (cartazes, banners, etc.) sobre medidas de proteção contra o coronavírus afixados em todas as escolas;
- Atualmente não há água disponível nos banheiros para higienização das mãos no Escola Municipal Profa. Maria Lucina Gonçalves;
- O número de pias disponíveis não são suficientes para um possível retorno às aulas presenciais, porém a escola está em reforma;



- Somente uma escola disponibilizou papel toalha (Escola Municipal Profa. Maria Lucina Gonçalves);
- Somente na Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo há disponibilidade de sabonetes/sabão nos banheiros.

O resumo consolidado do *check-list* realizado quando das visitas “in loco”, dias 27/10/2020 e 03/11/2020 e 10/11/2020, está no doc. 7-9 deste Procedimento Interno.

### **2.1. Escola Municipal Profa. Maria Lucina Gonçalves**

Localizada na zona urbana, a escola foi representada, na visita, pela Diretora, Sra. Maria de Fátima Gomes de Freitas. Segundo ela, a escola possui, hoje, 479 alunos e 32 funcionários.

Conforme informou a diretora, a escola ficou fechada no *lockdown* e até a data da visita continuava fechada.

Durante a visita constatou-se que a escola encontra-se limpa, porém não adequada ao retorno das aulas, considerando a ausência de itens essenciais (ausência de demarcação de lugares, ausência de tapetes sanitizante, entre outros). Tais itens são necessários e primordiais na escola para adequação mínima ao atendimento presencial, assim como os seguintes:

- Adaptação das salas de aula e demais áreas comuns para garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m;
- Disponibilização de totem com álcool gel ou álcool 70% nas áreas comuns e salas de aulas;
- Cartazes, placas e outros instrumentos de divulgação dos cuidados necessários contra o covid-19;
- Disponibilização de máscaras para os alunos na escola;
- Marcação de distanciamento nas salas de aula, secretaria e ambientes comuns;
- Disponibilização de toalha de papel nos banheiros;
- Medidor de temperatura e tapete sanitizante ou equivalente

As fotos da escola (doc. 26) evidenciam os pontos relatados, nas quais ficam demonstradas algumas das constatações acima descritas.

Torna-se, pois, imperiosa a tomada de providências para que a escola fique em condições de voltar o atendimento presencial para quando seja permitido.

### **2.2. Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo**

Localizada na Zona urbana, a escola foi representada, na visita, pelo Diretor, Moizés Costa Neto. Segundo ela, a unidade possui, hoje, 1609 alunos e 108 funcionários.



Conforme informou a Diretor, a escola, durante o período de visita da auditoria, ainda não tinha voltado às aulas presenciais.

Durante a visita constatou-se que a escola encontra-se limpa, porém não adequada para um possível retorno às aulas presenciais, com necessidade de adequações físicas e divulgação de informações sobre os cuidados com a covid-19, disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e outros equipamentos necessários. A seguir apresentamos itens necessários e primordiais para serem tratados na escola para adequação mínima para atendimento presencial:

- Adaptação das salas de aula e demais áreas comuns para garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m;
- Disponibilização de toten com álcool gel ou álcool 70% nas áreas comuns e salas de aulas;
- Cartazes, placas e outros instrumentos de divulgação dos cuidados necessários contra o covid-19;
- Disponibilização de máscaras para os alunos na escola;
- Marcação de distanciamento nas salas de aula, secretaria e ambientes comuns;
- Disponibilização de toalha de papel nos banheiros;
- Medidor de temperatura e tapete sanitizante ou equivalente.

As fotos da escola (doc. 25) evidenciam alguns dos pontos acima relatados.

Torna-se, pois, imperiosa a tomada de providências para que a escola fique em condições de voltar o atendimento presencial para quando seja permitido o retorno às aulas.

### **2.3. Escola Professora Maria José**

Localizada na Zona rural, a escola foi representada, na visita, pelo Diretor, Márcio Gomes da Silva. Segundo ele, a unidade possui, hoje, 478 alunos e 23 funcionários.

Conforme informou o diretor, durante o período de visita da auditoria, ainda não tinha voltado às aulas presenciais. Durante a vistoria da auditoria, a escola estava passando por uma reforma conforme fica evidenciado nos registros fotográficos (doc. 11), segundo o mesmo já sendo executadas algumas adaptações voltadas para cumprir as exigências a um eventual retorno, tais como: aumento de pias para lavar as mãos, pinturas, etc.

Todavia, constata-se que a escola não está adequada para um possível retorno às aulas presenciais, com necessidade de adequações físicas e divulgação de informações sobre os cuidados com a covid-19, disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e outros equipamentos necessários, conforme o termo de inspeção (checklist) aplicado quando da vistoria acerca da existência de itens minimamente necessários. A seguir apresentamos itens necessários e primordiais para serem tratados na escola para adequação mínima para atendimento presencial:

- Adaptação das salas de aula e demais áreas comuns para garantir o distanciamento de pelo menos 1,5m;



- Disponibilização de totem com álcool gel ou álcool 70% nas áreas comuns e salas de aulas;
- Cartazes, placas e outros instrumentos de divulgação dos cuidados necessários contra o covid-19;
- Disponibilização de máscaras para os alunos na escola;
- Marcação de distanciamento nas salas de aula, secretaria e ambientes comuns;
- Disponibilização de toalha de papel nos banheiros;
- Medidor de temperatura e tapete sanitizante ou equivalente.

As fotos da escola (doc. 27) evidenciam alguns dos pontos acima relatados.

Torna-se, pois, imperiosa a tomada de providências para que a escola fique em condições de voltar o atendimento presencial para quando seja permitido o retorno às aulas.

### **3. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS**

Conforme foi demonstrado no corpo deste relatório, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe não adequou as escolas para atendimento presencial, conforme as necessidades diante da pandemia do covid-19, sendo os principais problemas: a não implementação da sistemática do distanciamento; a ausência de estudo para adequamento dos espaços físicos (diagnosticar meios de ventilação ou confirmar que as janelas e outros meios estejam adequados); o não levantamento do número de professores e alunos que estão no grupo de risco e não podem retornar às aulas presenciais, e como será a adaptação ou solução desse caso; a mesma situação quanto aos alunos, também até o momento não há levantamento dos alunos que poderiam retornar às aulas presenciais e de que forma serão os cuidados atinentes aos mesmos, a falta de álcool gel e/ou álcool 70% nas áreas comuns da maioria das escolas; cartazes informativos sobre a pandemia e como se prevenir; além da falta de termômetro e tapetes sanitizantes.

Diante do exposto, cabe a responsabilidade do Prefeito Municipal pelo atendimento das exigências mínimas necessárias para dotar as escolas de condições de atendimento presencial. Assim, diante das constatações aqui apresentadas, sugere-se o arquivamento temporário deste procedimento interno, até posterior deliberação sobre as ações a serem adotadas após o resultado da consolidação dos dados, realizados pela CCE, sobre as ações que estão sendo adotadas por todas as escolas municipais do estado de Pernambuco para o retorno às aulas.

Surubim, 08 de dezembro de 2020.

**Maynard Salústio dos Santos**

Analista de Controle Externo.